

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/SESI
MONITOR DE ALUNO
SESI RMB E UNIDADES

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – Sesi DR PA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de **9 (nove) vagas** e formação de cadastro reserva para o cargo de **Monitor de Aluno**, para lotação na Região Metropolitana de Belém e Unidades, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº Sesi/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – Sesi, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:

A Inscrição será realizada **exclusivamente** pela nossa página de carreira, <https://sistemafiepa.jobs.recrut.ai>, no período de 18 e 19/01/2022.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada apenas por e-mail. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as etapas não serão remar cadas.

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 4% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

Cargo	Nível de Escolaridade	Salário	Jornada Semanal	Vaga	Cadastro Reserva	Unidade Sesi
Monitor de Aluno	Médio	R\$ 2.005,95	44 h	4	CR	RMB
				1	CR	Altamira
				-	CR	Barcarena
				-	CR	Bragança
				1	CR	Castanhal
				1	CR	Marabá
				-	CR	Parauapebas
				1	CR	Paragominas
				1	CR	Santarém

O candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

- **Escolaridade:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo órgão oficial competente.
- **Diferencial:** Certificado de participação em curso do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.
- **Síntese das Atividades:** Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; orientar os alunos quanto ao cumprimento aos horários e cuidar da sua segurança no ambiente escolar; encaminhar à Coordenação Pedagógica o aluno

retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; informar a Coordenação Pedagógica, a permanência de pessoas não autorizadas na Unidade Escolar; levar ao conhecimento da Coordenação Pedagógica os casos de infração, indisciplina e furtos; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da Unidade Escolar, zelando pelo controle e disciplina dos alunos; organiza a entrada e saída dos alunos e orienta quanto às normas da Unidade Escolar; liberar alunos para pessoas autorizadas; coibir fumo e outros vícios no ambiente escolar; evidenciar cordialidade e solicitar redução do barulho no ambiente escolar; localizar alunos no prédio; orientar a utilização de banheiros com zelo e presteza; vistoriar salas de aula, banheiros, etc., em busca de manter as regularidades do ambiente escolar; atribuir responsabilidades de seus pertences aos alunos; dar suporte na entrega de material didático à sala de aula e alunos; identificar pessoas suspeitas nas imediações da Unidade escolar; trabalhar em equipe com a áreas pedagógicas da Unidade Escolar; controlar as atividades livres dos alunos no âmbito da Unidade Escolar; elevar a autoestima dos alunos e inspecionar o comportamento dos mesmos no ambiente escolar; atender os educandos que tenham sofrido pequenos acidentes e/ou que estejam sentindo algum desconforto físico, informando à Coordenação Pedagógica; atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares extraclasse; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação, orientando-os zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; executar outras atividades compatíveis com a função.

• **Conhecimentos:**

- **Língua Portuguesa:** Compreensão e Interpretação de Textos; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Classes das palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Crase; Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal.

- **Matemática:** Problemas com as quatro operações; Frações; Sistema de Medida (Comprimento, Superfície, Volume); Produtos Notáveis; Fatoração; Números Decimais; Potenciação; Números Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples; Razão e Proporção; Conjuntos; Conjuntos Numéricos.

- **Conhecimentos Específicos:** Segurança e conduta dos alunos no ambiente escolar. Regras, procedimentos e regimento escolar. Noções de primeiros socorros. Legislação: LDB-Lei 9.394/96, Artigos 21 a 35; Lei Federal 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- **Prova Objetiva:** Será composta de 20 questões, sendo 5 (cinco) de Português, 5 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos. A prova valerá 10 (dez) pontos e poderá ser agendada com 24h após a finalização do prazo de inscrição. Ressaltamos que a prova será aplicada no mesmo dia e horário para todos os candidatos, assim não será possível reagendamentos.

- **Análise Curricular:** Apenas os 200 (duzentos) candidatos com maior pontuação, a partir do resultado da prova objetiva, serão convocados para esta etapa. A análise curricular constará da verificação do atendimento dos pré-requisitos do cargo, sendo eles: Escolaridade e Certificado de participação em curso do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (diferencial). Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, trainee, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação em Cursos nem em Experiência Profissional. O prazo para envio dos documentos após solicitação é de 24h, o candidato que não comprovar os os pré-requisitos solicitados, não enviar os documentos ou enviar fora do prazo será desclassificado do processo seletivo.

- **Redação:** Será considerada a Formatação Textual (manuscrito ou digitado), Ortografia, Coerência Textual e Contribuições Apresentadas. A redação valerá 10 (dez) pontos.

- **Entrevista:** Serão classificados para a Entrevista os 50 candidatos com maior pontuação na Redação. Serão avaliados os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão. A Entrevista valerá 10 (dez) pontos.

Considerações:

Candidatos com nota inferior a **6 (seis) pontos** nas etapas de Prova Objetiva, Redação e Entrevista, serão desclassificados.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver: maior pontuação na Entrevista, maior pontuação na Prova Objetiva, maior pontuação na Redação, apresentou certificado de participação em Curso do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

4. RECURSOS

Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo apenas sobre o resultado da Redação, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo link será encaminhado por e-mail junto com o resultado da etapa. O candidato deverá preencher o formulário no prazo estipulado. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas para o e-mail dos candidatos que as solicitarem. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Comunicado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será considerada a soma de todas as etapas do processo seletivo para classificação final dos candidatos.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI DR PA.

Belém, 13 de janeiro de 2022.


DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Superintendente Regional do SESI/DR-PA